



PREFEITURA DE SANTARÉM
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA
Travessa Silva Jardim, 370– Aldeia Fone: (093)522-5452.
C.N.P.J. (MF): 22.809.256/0001-87 - Cep: 68.040-540.

CONTRATO ADMINISTRATIVA Nº. 003/2016 – FMMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 003/2016 - FMMA
PREGÃO PRESENCIAL 002/2016 - SEMMA

INSTRUMENTO DE CONTRATO NOS TERMOS DO PREGÃO PRESENCIAL 002/2016 – SEMMA, PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FMMA, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SANTARÉM, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – FMMA, E A EMPRESA J.B.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARAM:

Instrumento de Contrato Administrativo que entre si celebram, de um lado o Município de Santarém através do **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE-FMMA**, pessoa jurídica de direito público, INSCRITA NO CNPJ sob o nº 22.809.256/0001-87, com sede na cidade de Santarém, Estado do Pará, á Travessa Silva Jardim, nº 370, Bairro da Aldeia, neste ato representada por seu Secretário Municipal, **O Sr. PODALYRO LOBO DE SOUSA NETO**, Decreto 017/2013-SEMAD , brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, titular do RG nº1736604 e CPF nº304.112.032-15, residente e domiciliado nesta cidade de Santarém, denominado simplesmente de CONTRATANTE, E de outro o lado a empresa **J.B.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, com sede , Av. Borges Leal, nº 2250, Aparecida, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. nº 11.965.972/0001-37, neste ato representado pelo sócio **BRUNO PINTO DOS SANTOS**, portador do RG nº 42990151 PC/PA e CPF/MF nº 725.255.092-34, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATADO**, na conformidade das Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - Do Objeto - O presente instrumento tem por objeto a LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FMMA, referente ao Pregão 002/2016-SEMMA, discriminado de acordo com proposta apresentada pela CONTRATADA, que fica fazendo parte do presente, como se nele tivesse sido integralmente transcrito:

ITEM	ESP. Do SERVIÇO	QUAN/ UNID	TOTAL DE VEÍCULOS	V. UNIT. R\$	V.TOTAL R\$
01	Veículo tipo caminhonete, 4 portas, cabine dupla, motor no mínimo 2.2 turbo, ano/modelo 2014 a 2015, capacidade para 5 passageiros, combustível diesel, tração 4x4, ar condicionado, direção hidráulica, quilometragem livre, seguro total, equipado com todos itens de segurança exigidos pelo DENATRAN. Emplacado em Santarém.	10 MESES	01	5.800,00	58.000,00
	TOTAL				58.000,00



PREFEITURA DE SANTARÉM
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA
Travessa Silva Jardim, 370– Aldeia Fone: (093)522-5452.
C.N.P.J. (MF): 22.809.256/0001-87 - Cep: 68.040-540.

- 1.1- - O CONTRATADO deverá estar com documentação e vistoria dos veículos atualizada e em perfeita condição de segurança.
- 1.2- -A manutenção do veículo, objetos deste contrato, será de responsabilidade do CONTRATADO.

CLÁUSULA II - Do Preço e das Condições de Pagamento - O preço ajustado para execução do presente contrato é o valor de R\$-58.000,00 (Cinqüenta e oito mil reais). O pagamento será em moeda corrente do País até 30 dias a contar da certificação de que o veículo foi aceito, onde a nota fiscal será atestada pelo responsável do departamento recebedor competente.

CLÁUSULA III - Da Vigência - A vigência do objeto deste Contrato é de 28/03/2016 a 31/12/2016, admitida a prorrogação nos termos do § 1º, do art. 57 da Lei nº8.666/93, mediante Termo Aditivo, devendo ser realizado de acordo com a solicitação do ente Licitante, através de requisição expedida pelo Núcleo Setorial de Administração e Finanças, contados a partir da data da assinatura do contrato.

CLÁUSULA IV - Da Dotação Orçamentária - Os recursos para o adimplemento do preço correrão por conta da Secretaria Municipal de Meio Ambiente com as seguintes dotações:

FMMA

18.542.00092.066 – 3.3.90.39.00.00

CLÁUSULA V - Do Reajustamento de Preço - CONTRATANTE E CONTRATADO acordam que os preços consignados na proposta ficarão irremovíveis salvo para restabelecimento do equilíbrio econômico e nos termos da Lei nº. 8.666/93. e alterações posteriores.

CLÁUSULA VI - Das Obrigações - Caberá ao CONTRATANTE as atribuições de fiscalizar o serviço prestado e o estrito cumprimento das Cláusulas aqui estabelecidas. Caberá ao CONTRATADO cumprir fielmente todas as Cláusulas constantes deste Contrato, manter-se em dia com as condições de habilitação previstas no edital, obrigação de substituir quaisquer produtos que venham a ser entregues fora das especificações, responsabilizar-se por todos os provenientes da execução do contrato.

6.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- I – Executar os serviços no prazo previsto;
- II - Responsabilizar-se pela qualidade do serviço fornecido, que deverá estar de acordo com as especificações prevista;
- III - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem a prévia e expressa Anuência da CONTRATANTE;
- IV – Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas na habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- V – Realizar manutenção periódica nos veículos com troca de peças, óleo e outros, quando necessário, sem ônus para a contratante durante o período de locação.



PREFEITURA DE SANTARÉM
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA
Travessa Silva Jardim, 370– Aldeia Fone: (093)522-5452.
C.N.P.J. (MF): 22.809.256/0001-87 - Cep: 68.040-540.

VI – Responder por todos os ônus referentes a segurança e seguro dos veículos, para a prestação de serviço locado, ora contratados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente contrato.

VII – Garantir a regularidade dos veículos junto ao DENATRAN e demais Órgãos responsáveis pelo trânsito, assumidos a responsabilidade por eventuais ações e/ou qualquer reclamações, de modo à indenização, quando não for culpa ou negligência do condutor.

VIII – Responsabilizar-se pelo emplacamento dos veículos, objeto do contrato, no Município sede da Administração Pública, Santarém-Pará.

Pregão Presencial nº. 002/2016- SEMMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Trav. Silva Jardim, 370, Aldeia - CEP: 68.0040.540
SANTARÉM-PA
CNPJ Nº 22.809.256/0001-87

IX – Permitir a fiscalização da Contratada, através da inspeção nos serviços realizados em qualquer dia e hora fornecendo os esclarecimentos solicitados;

X - Colocar um representante para desenvolver os trabalhos de transporte e procedimentos administrativos lotada na sede do Município de Santarém.

XI - Responsabilizar-se:

a) Pelo pagamento de seguros, impostos, taxas, serviços encargos sociais e trabalhistas, qualquer despesa referente aos serviços, inclusive licença em repartições públicas, registro e publicações e autenticações do contrato e documentos a ele relativos, se necessário.

b) Caso a Licitante vencedora do certame, se recuse a executar o objeto contratual ou venha a fazê-lo fora das especificações estabelecidas, a Entidade de Licitação poderá, independentemente de qualquer aviso ou notificação, rescindir o contrato e optar pela convocação dos demais Licitantes na ordem de classificação.

CLÁUSULA VII - Da Fiscalização –Este contrato será acompanhado e fiscalizado pela servidora **Lana Cristina Rebelo de Sousa**, encarregada Decreto 057/2013-SEMAD.

CLÁUSULA VIII - Da Rescisão Contratual:

7.1 – Este Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, ou bilateralmente, atendidas sempre a conveniência administrativa e quando ocorrer situações previstas no Art. 78 e 79 da Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA IX- Norma Aplicada

Aplica-se o presente Contrato as disposições constantes na Lei Federal 10.520/2002, Lei Estadual nº 6.474/2002 e Lei Federal 8.666/93 e demais alterações posteriores assim como as regras estabelecidas no edital do Pregão Presencial Nº. 002/2016-SEMMA.

CLÁUSULA X - Do Foro

Fica eleito o foro da Comarca de Santarém, para dirimir os conflitos oriundos do presente instrumento, quando não puderem ser dirimidos pela Prefeitura Municipal ou pelas Secretarias gestoras dos Contratos.



PREFEITURA DE SANTARÉM
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA
Travessa Silva Jardim, 370– Aldeia Fone: (093)522-5452.
C.N.P.J. (MF): 22.809.256/0001-87 - Cep: 68.040-540.

E, por estarem em pleno acordo, CONTRATANTE e CONTRATADO, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas para que produza efeitos legais.

Santarém, 28 de março de 2016.

Podalyro Lobo de Sousa Neto.
Secretário Municipal de Meio Ambiente.
Dec. 017/2013-SEMAD.
CONTRATANTE

J.B.S. Comércio e Serviços LTDA-ME.
Bruno Pinto dos Santos.
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 _____

2 _____